



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1. 938/2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA O I ENCONTRO DE MULADEIROS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, para apoio à realização do I Encontro de Muladeiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1000–ficha nº000302 – Natureza de despesa “contribuição”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (02) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal